

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: \_\_\_\_\_

Processo Nº: 231/2008

Projeto: 79/08

Emenda: "Declara de utilidade pública a Associação de Pa-  
Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renée de Carva-  
Amorim."

Iniciativa do: Poder Legislativo - Vereador Valdevino S. Périco

Apresentado em 20 / 05 / 08

Obs.: \_\_\_\_\_

## COMISSÕES TÉCNICAS

|                    | 1º Relator | DATA |
|--------------------|------------|------|
| LEGISLAÇÃO J.R.    | <u>2</u> » |      |
|                    | <u>1</u>   |      |
| FINANÇAS O.F.      | <u>2</u> » |      |
|                    | <u>1</u>   |      |
| URBANISMO I.M      | <u>2</u> » |      |
|                    | <u>1</u>   |      |
| Educ. C.S.A.T.M.A. | <u>2</u> » |      |
|                    | <u>1</u>   |      |
|                    | <u>2</u> » |      |

OBS.: \_\_\_\_\_

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: \_\_\_\_\_

Em Pauta - 1ª Sessão Dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Em Discussão e Votação a Emenda em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Em Discussão e Votação Única \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Em 1ª Discussão e Votação em 20 / 05 / 08

APROVADO

Em Disc. e Votação a Redação Final em 27 / 05 / 08

APROVADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*



**PROJETO DE LEI Nº 79/2008**

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer que seja recebida pelo Douto Plenário a seguinte proposição:

**Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim."**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.464/0001-00, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Alba de Souza e Silva, nº 333, Balneário de Ipanema, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta lei;

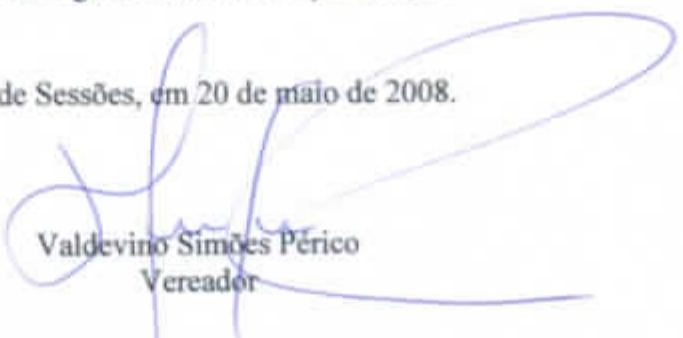
II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência à Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| ESTADO DO PARANÁ                        |            |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ    |            |
| Câmara Municipal                        |            |
| PROCESSO Nº                             | 231 - 2008 |
| Assunto:                                |            |
| Projeto de Lei                          |            |
| Assinatura:                             |            |
| Valdevino Simões Périco                 |            |
| Data:                                   |            |
| Pontal do Paraná, 20/05/2008 - 14:02:33 |            |

Sala de Sessões, em 20 de maio de 2008.

  
Valdevino Simões Périco  
Vereador

em 21 / 05 / 08



## DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

### SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 034/08

HORA: 14:10

DATA: 20/05/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Em 21/05/08



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA  
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA, REALIZADA EM  
20/05/2008 às 19:00 horas**

**Ordem do Dia**

**LEITURA DOS EXPEDIENTES:**

- Ofício Nº 228/08 – GAB, sob processo nº 230/08 do Poder Executivo.

**1ª VOTAÇÃO:**

- Projeto de Lei Nº 78/2008 do Poder Legislativo, que: “Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá as providências correlatas.”
- Projeto de Lei Nº 79/08 do Poder Legislativo, que: “Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim.”
- Projeto de Lei Nº 80/08 do Poder Legislativo, que: “Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Paulo Freire.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTAL DO PARANÁ

uma Reprodução Fiel do Original

em 21 / 05 / 08



### VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL:

- Resolução nº 002/08 do Poder Legislativo, que: "Define o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e da outras providências."

  
Alexandre Guimarães Pereira  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*



**ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA  
EM 20 DE MAIO DE 2008.**

Aos vinte dias do mês de maio de 2008, às 19h00min, na sala das sessões da Câmara Municipal foi registrada a presença dos senhores vereadores: Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Sebastião Alevino Carlesso, Sebastião Ribeiro da Silva, Osni Alves de Abreu, Odair Serafim do Nascimento, Valdevino Simões Périco, sob a presidência do Vereador Alexandre Guimarães Pereira. O Presidente invocou a graça e a proteção de Deus e antes de iniciar a décima quarta sessão ordinária. Conforme preceitua o Art. 82 do Regimento Interno solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura do resumo da Ata da décima terceira sessão ordinária. Após a leitura do resumo o Presidente declarou regimentalmente aprovada a Ata Conforme preceitua o § 2, do art. 82 do Regimento Interno. Inexistindo expedientes para leitura, e não tendo vereadores inscritos para se pronunciarem, o Presidente solicitou ao 1º secretário a verificação de quorum, e deu-se início a discussão e votação dos seguintes projetos de lei: Em 1ª votação o Projeto de Lei Nº 78/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá as providências correlatas." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª votação o Projeto de Lei Nº 79/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim." Está em discussão. O Vereador Valdevino pede questão de ordem a fim de discutir a matéria. Concedida pelo Presidente. Vereador Valdevino: este projeto trata-se da declaração de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim, essa escola passou a funcionar a partir do ano passado em Ipanema, então se faz necessário tornar de utilidade pública a Associação de pais e mestres como as demais outras associações que esta Câmara aprovou, para que esta associação possa receber, televisão, computador, da receita federal, e é um projeto deste vereador, e eu gostaria que todos apoiassem. Seria isso. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª votação o Projeto de Lei Nº 80/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Paulo Freire." Está em discussão. O Vereador Valdevino pede questão de ordem a fim de discutir a matéria. Concedida pelo Presidente. Vereador Valdevino: gostaria de comentar que na mesma esteira da anterior esta escola é da mesma idade que a outra, e funciona no Balneário Praia de Leste, então é importante pelas mesmas razões anteriores e eu gostaria que todos aprovasse. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor



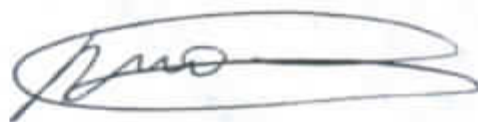
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*



permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em votação a Redação Final da Resolução nº 002/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Define o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e da outras providências." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 27 de maio, às 9 horas do corrente ano. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

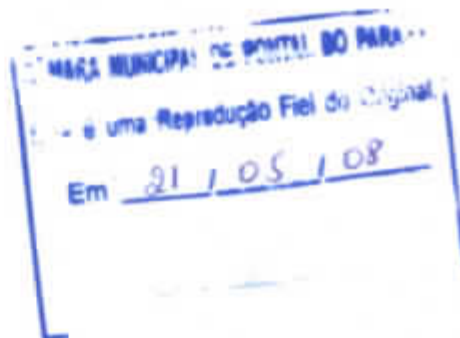
  
Alexandre Guimarães Pereira

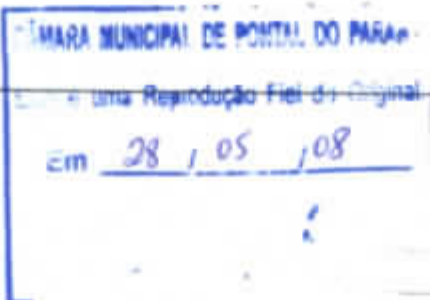
Presidente



Marcio Luiz Gonçalves Kammers

1º Secretário





## **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997**

### **SESSÕES:**

- 1- **ORDEM DO DIA**
- 2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

**DIÁRIO Nº: 035/08**

**HORA: 13:00**

**DATA: 26/05/2008.**

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

É uma Reprodução Fiel do Original

Em 28 / 05 / 08



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA  
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA, REALIZADA EM  
27/05/2008 às 09:00 horas**

**Ordem do Dia**

**REDAÇÃO FINAL:**

- Projeto de Lei Nº 78/2008 do Poder Legislativo, que:  
"Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá as providências correlatas."
- Projeto de Lei Nº 79/08 do Poder Legislativo, que:  
"Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim."
- Projeto de Lei Nº 80/08 do Poder Legislativo, que:  
"Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Paulo Freire."

  
Alexandre Guimarães Pereira  
Presidente



ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2008.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2008, às 9h00min, na sala das sessões da Câmara Municipal foi registrada a presença dos senhores vereadores: Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Sebastião Alevino Carlesso, Sebastião Ribeiro da Silva, Osni Alves de Abreu, Odair Serafim do Nascimento, Valdevino Simões Périco, sob a presidência do Vereador Alexandre Guimarães Pereira. O Presidente invocou a graça e a proteção de Deus e antes de iniciar a décima quinta sessão ordinária. Conforme preceitua o Art. 82 do Regimento Interno solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura do resumo da Ata da décima quarta sessão ordinária. Após a leitura do resumo o Presidente declarou regimentalmente aprovada a Ata Conforme preceitua o § 2, do art. 82 do Regimento Interno. Inexistindo expedientes para leitura, e não tendo vereadores inscritos para se pronunciarem, o Presidente solicitou ao 1º secretário a verificação de quorum, e deu-se início a discussão e votação dos seguintes projetos de lei: Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 78/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá as providências correlatas." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 79/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Rencê de Carvalho Amorim." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 80/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Paulo Freire." Está em discussão. Em votação Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 03 de junho, às 9 horas do corrente ano.

Alexandre Guimarães Pereira

**Presidente**

**Marcio-Luiz Gonçalves Kammers**

**1º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA DO PARANÁ

É uma Reprodução Fiel do Original

Em 28 105 1 08



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*



**PROJETO DE LEI Nº 79/2008**

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 27 de maio de 2008 aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Projeto de Lei.

**Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renê de Carvalho Amorim."**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renê de Carvalho Amorim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.464/0001-00, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Alba de Souza e Silva, nº 333, Balneário de Ipanema, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

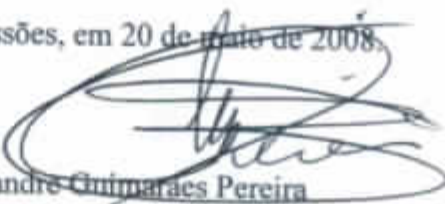
I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta lei;

II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência à Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 20 de maio de 2008.

  
Alexandre Guimarães Pereira  
Presidente

